



PREFEITURA MUNICIPAL DE
MONTE SANTO DE MINAS

RUA CEL. FRANCISCO PAULINO DA COSTA, 205 | CENTRO | 37968-000 | 35 3581 - 5100

www.montesantodeminas.mg.gov.br

administracao@montesantodeminas.mg.gov.br

Projeto de Lei nº 027/2021

Autoriza o Executivo Municipal a suplementar as dotações criadas por créditos especiais no Orçamento do Exercício de 2021

A Câmara Municipal de Monte Santo de Minas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Monte Santo de Minas, autorizada a suplementar as dotações criadas através de crédito especial até a presente data no Orçamento do exercício de 2021, até o valor de R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais).

Artigo 2º - Para atender a cobertura do valor estipulado no artigo primeiro, fica autorizado a utilização dos recursos definidos no parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64:

- I - o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;
- II - os provenientes de excesso de arrecadação;
- III - os resultantes de anulação de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Monte Santo de Minas, 15 de abril de 2021.

Carlos Eduardo Donabella
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE
MONTE SANTO DE MINAS

RUA CEL. FRANCISCO PAULINO DA COSTA, 205 | CENTRO | 37968-000 | 35 3591 - 5100
www.montesantodeminas.mg.gov.br | administracao@montesantodeminas.mg.gov.br

JUSTIFICATIVA

Monte Santo de Minas/MG, aos 16 de abril de 2021.

Senhor Presidente,

Senhoras Vereadoras, Senhores Vereadores:

O presente Projeto de Lei tem como objeto **Autorizar o Executivo Municipal a suplementar as dotações criadas por créditos especiais no Orçamento do Exercício de 2021**, em especial, a que cria a subvenção à entidade Santa Casa de Misericórdia de Monte Santo de Minas

Assim, faz-se necessária a autorização legislativa para a suplementação, na forma contida no art. 45, III, da Lei Orgânica Municipal.

Ressaltamos o caráter **Urgente/Urgentíssimo** do presente Projeto de Lei, especialmente pelo fato de que a suplementação vem reforçar as dotações já criadas.

Desta forma, estamos encaminhando o mesmo a essa Egrégia Câmara Municipal para análise e, diante das razões expostas, acreditamos que o projeto mereça aprovação favorável.

Valemo-nos do ensejo para apresentar a Vossa Excelência e aos demais Vereadores, os nossos protestos da mais elevada estima e apreço.

Atenciosamente,

Carlos Eduardo Donnabella
Prefeito Municipal